

LEI MUNICIPAL Nº336, de 27 de novembro de 1981.

Autoriza o poder executivo a efetuar a venda de um terreno urbano de 252m<sup>2</sup>.

ALDI JOÃO BISLERI, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município, que a Câmara municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o poder executivo autorizado a efetuar a venda de um terreno urbano ao Sr. Ari Floriano, numa área de 252m<sup>2</sup>, fazendo parte da quadra nº22 desta cidade, confrontando-se ao Norte numa extensão de 14,00 metros com terreno da vendedora; ao Sul numa extensão de 14,00 metros com terras de Rudi Ernesto Lehder; a Leste numa extensão de 18,00 metros com terras da vendedora e Oeste numa extensão de 18,00 Metros com rua sem denominação; bem como um chalé de madeira medindo 6,00 por 7,00 metros, coberto de telhas de barro, pelo preço mínimo de CR\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTA GORDA, aos 27 dias do mês de novembro de 1981.

Aldi João Bisleri

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Neori Luiz Dalla Vecchia

Secretário Municipal